



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**

Diretoria de Assistência Social

Gerência de Proteção Social Especial - Média Complexidade

Av. João Paulino Vieira Filho, 109, Sala 02, Ed. Monte Sinai - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-015 Telefone: (44) 3221-6433 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00101531/2024.46

A Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS) tem como prioridade garantir a proteção social e a reinserção social da população em situação de rua, em pleno cumprimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional da População em Situação de Rua (PNPR). Para atender às necessidades dessa população, a SAS oferece uma rede completa de serviços socioassistenciais especializados, como o Centro Pop, o Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) e o Acolhimento Institucional.

Com o objetivo de ampliar o acesso a serviços essenciais e fortalecer o atendimento a essa parcela da população, a SAS está implementando as seguintes ações:

- Expansão da oferta de alimentação:** O Restaurante Popular está aumentando o número de refeições diárias de 650 para 1200, garantindo assim o acesso à alimentação adequada a um número maior de pessoas em situação de rua.
- Adequação e ampliação das equipes de abordagem social:** As equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social estão sendo ampliadas e qualificadas, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014, a fim de intensificar o contato com a população em situação de rua e oferecer os serviços adequados.
- Alinhamento com a decisão do STF:** Em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 976, a SAS reforça que não realiza remoções forçadas de pessoas em situação de rua e de seus pertences, garantindo assim o direito à moradia e à dignidade dessas pessoas.

É importante ressaltar que as ações da SAS são contínuas e adaptáveis às demandas da população em situação de rua. A Secretaria está sempre buscando novas estratégias e parcerias para garantir a efetividade das políticas públicas voltadas para esse público.

A SAS permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e acompanhar a evolução dessa importante questão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chicarelle, Gerente de Proteção Social Especial Média Complexidade**, em 01/08/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4319718** e o código CRC **90D913E0**.

Referência: Processo nº 01.02.00101531/2024.46

SEI nº 4319718



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2829/2024 - GAPRE

Maringá, 8 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 892/2024 (SEI nº 4265787), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita , para fins de esclarecimento público, sobre quais soluções estão sendo tomadas pela Municipalidade sobre a população em situação de rua, que está montando barracas de acampamento nas calçadas e canteiros, considerando os direitos e necessidades de todos os envolvidos, anexamos o Despacho (SEI nº 4319718) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 09/08/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367605** e o código CRC **41FCB84F**.